



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

COMUNICADO Nº 6/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL Nº 21/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA IFRO – CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público o **COMUNICADO** do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*, criado e autorizado pela Resolução nº 66/REIT - CONSUP/IFRO, de 19 de Setembro de 2016.

Considerando:

- 1) a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (covid-19);
- 2) a Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, que propõe a utilização de carga horária EaD na graduação;
- 3) a Portaria nº 1.222/REIT-CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes (Codir) de prorrogar as atividades remotas até 31 de dezembro de 2020;
- 4) a Instrução Normativa nº 1/2020/REIT - Propesp/REIT, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução dos projetos de pesquisa e inovação durante o período de suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração;
- 5) a Instrução Normativa Nº 5/REIT, de 16 de Setembro de 2020.

Resolve:

Autorizar a realização da matrícula dos candidatos aprovados para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática da seguinte maneira:

A) Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail do processo seletivo (selecaoposcienciasmatematica.cacoal@ifro.edu.br), todos os documentos relacionados nos incisos II a IX do item 10.3 do EDITAL Nº 21/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de setembro de 2020, digitalizados, legíveis em frente e verso quando necessário;

B) Fica determinado que o preenchimento e a assinatura da Ficha de Matrícula serão realizados no transcurso da primeira atividade presencial do curso, prevista inicialmente para 15 de fevereiro de 2021, e que o não cumprimento desse procedimento importará o cancelamento da matrícula do candidato.

Cacoal, 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096816** e o código CRC **A63D669B**.